



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado  
do Desporto e Juventude

#### Despacho n.º 14334/2012

Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, ambas alteradas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, é o licenciado Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins exonerado do cargo de diretor da Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Ação, com efeitos a partir de 31 de outubro, para o qual foi designado pelo despacho n.º 19317/2007, de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto de 2007.

30 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

20582012

#### Despacho n.º 14335/2012

Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, ambas alteradas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, é a licenciada Maria Manuela Reis Costa exonerada do cargo de diretora-adjunta da Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Ação, com efeitos a partir de 31 de outubro, para o qual foi designada pelo despacho n.º 15697/2010, de 6 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2010.

30 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

20592012

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Anúncio n.º 13656/2012

##### Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento nacional (MN) do Menir da Meada, freguesia de Santa Maria da Devesa, concelho de Castelo de Vide, distrito de Portalegre

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer do Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico de 3 de julho de 1995, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como monumento nacional (MN) do Menir da Meada, freguesia de Santa Maria da Devesa, concelho de Castelo de Vide, distrito de Portalegre, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura do Alentejo, [www.cultura-alentejo.pt](http://www.cultura-alentejo.pt);
- Direção-Geral de Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt);
- Câmara Municipal de Castelo de Vide, [www.cm-castelo-vide.pt](http://www.cm-castelo-vide.pt)

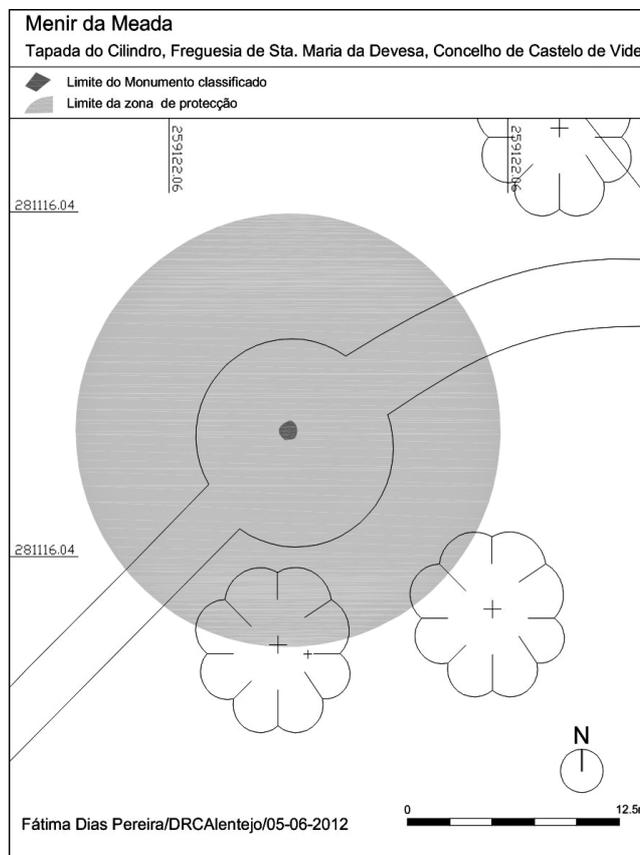
3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), Rua de Burgos, 5 7000-863 Évora.

4 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCA, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

26 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle*.



206493336

#### Anúncio n.º 13657/2012

##### Projeto de Decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP) da Casa e Jardim da Rua da Vilarinha, n.º 431 a 475, também denominada Casa Manoel de Oliveira, freguesia de Aldoar, concelho e distrito do Porto.

1 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 21/04/2010, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a fixação da zona especial de proteção (ZEP) da Casa e Jardim da Rua da Vilarinha, n.ºs 431 a 475, também denominada Casa Manoel de Oliveira, da freguesia de Aldoar, concelho e distrito do Porto, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura do Norte, [www.culturanorte.pt](http://www.culturanorte.pt);
- Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt);
- Câmara Municipal do Porto, [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt).

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Norte, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, n.º 1, 4149-011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCNorte, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a ZEP será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 48.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.